



T.A. N.º 19.16.3901.0118313/2023-11

CONTRATO N.º 19.16.3901.0115937/2023-46

CONTRATO SIAD N.º 9393468

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: **Zetrasoft Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Moisés do Monte Santos**, CPF nº 801.360.956-15.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19.16.3901.0115937/2023-46, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 143/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de margem consignável, margem de auxílio saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG e controle das antecipações de crédito das verbas em atraso para servidores, membros - ativos e inativos - e pensionistas do Ministério Público de Minas Gerais”, a alteração do item 13.1 do Anexo II (Termo de Referência), no que concerne ao cronograma de implantação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos e condições de execução do serviço

Fica alterada a redação do item 13.1 do Anexo Único (Termo de Referência), que passa a vigorar nos seguintes termos:

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:**13.1 - CRONOGRAMA**

Cronograma de implantação		
Etapas	Início Previsto	Fim Previsto
<i>Assinatura do CONTRATO</i>	<i>04/09/2023</i>	<i>04/09/2023</i>
<i>Treinamento</i>	<i>20/09/2023</i>	<i>22/10/2023</i>
<i>Importação dos dados legados</i>	<i>20/09/2023</i>	<i>20/09/2023</i>
<i>Emissão de ordem de serviço</i>	<i>03/10/2023</i>	<i>03/10/2023</i>
<i>Liberação do sistema para testes</i>	<i>05/10/2023</i>	<i>05/10/2023</i>
<i>Testes do sistema</i>	<i>06/10/2023</i>	<i>06/10/2023</i>
<i>Implantação do sistema</i>	<i>09/10/2023</i>	<i>09/10/2023</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Moisés do Monte Santos
Representante Zetrasoft Ltda.

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés do Monte Santos, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 12:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/10/2023, às 16:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/10/2023, às 13:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/10/2023, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6073538** e o código CRC **58FFDB1B**.